

## F A G U N D E S - A D V O G A D O S A S S O C I A D O S

---

Caros Metroviários e Metroviárias beneficiários do ganho 7,069%, num dos processos do chamado I Acórdão, nos cabe prestar os seguintes esclarecimentos:

O setor do Tribunal Regional do Trabalho que encaminha os pagamentos de Precatório emitiu alvará, contemplando o pagamento de 138 metroviários(as), que irão receber até o final de agosto (previsão do setor).

O Escritório entrou em contato com as 138 pessoas para informá-las.

Os demais metroviários(as) serão contemplados nos próximos alvarás. Não temos como afirmar a data do próximo alvará. No entanto, o setor de precatório nos informou que há uma expectativa da expedição de mais um alvará até setembro.

CABE MAIS UMA VEZ ESCLARECER QUE O ESCRITÓRIO NÃO TEM NENHUMA GERÊNCIA SOBRE A ORDEM DOS PAGAMENTOS DOS METROVIÁRIOS(AS), E QUE ENCAMINHAMOS A DOCUMENTAÇÃO CONFORME A ORDEM QUE NOS FOI ENVIADA.

Aproveitamos para esclarecer dúvidas gerais:

- Nossos honorários são retidos dos créditos devidos aos metroviários(as), no setor do precatório. Portanto, só recebemos a partir do recebimento dos metroviários.
- Após o nosso recebimento emitiremos a respectiva nota fiscal do valor referente aos honorários.

- Os créditos dos metroviários são isentos de IR, por se tratar de natureza indenizatória, mas devem ser declarados.
- O escritório fará até o final do ano um kit com alguns documentos pertinentes do processo para ajudá-los na declaração de imposto de renda.
- Aos herdeiros de beneficiários falecidos, não temos previsão quanto ao pagamento. Pois as análises de suas habilitações só serão feitas, após ser concretizada a maior parte dos pagamentos dos beneficiários vivos.

Era o que nos cabia informar e reiteramos que estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

  
**FAGUNDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**